



SEAPS/SEPLAG  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

PROTÓCOLO  
SEPLAG  
Fls. 03  
Rub. F

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

<b>1- ÓRGÃO: SEPLAG</b>	<b>2- TERMO DE REFERÊNCIA: nº 01/2020/SEAPS/SEPLAG</b>
<b>3- Número da Unidade Orçamentária:</b>  U.O.: 11.601 - FUNDESP Programa: 501 Projeto/Atividade: 1296 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 240	<b>4- Descrição de Categoria de Investimento:</b> ( ) Capacitação ( ) Equipamento de Apoio ( ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria ( X ) Bens Permanentes ( ) Bens de Consumo ( ) Serviços
<b>5- Unidade Administrativa Solicitante: SEAPS/SEPLAG – Superintendência de Patrimônio e Serviços</b>	

### II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

#### 1. OBJETO SINTÉTICO:

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de equipamento técnico específico de topografia necessário para proceder com levantamento físico, bem como medições de terrenos e imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, de suma importância para conferência e regularização dominial (identificação) dos mesmos, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG.

Considerando a fundamentação acima, torna-se imprescindível a referida aquisição para dar suporte às atividades de levantamento por se tratar de um setor de Patrimônio Imobiliário – CPI.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO:

Devido ao aumento de vistorias *in loco*, o Receptor GNSS servirá para dar celeridade as atividades de fiscalização da Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário da SEPLAG, elencadas no art. 92 do Regimento Interno da SEPLAG (Dec.806/2017), como segue:

(...)

*II- levantar documentos, realizar vistorias e instruir processos para a regularização dos bens imóveis do Poder Executivo Estadual;*

*III - instruir processos para regularização de desmembramento e/ou incorporação de bens imóveis;*

*IV - instruir processos relacionados à alienação, aquisição ou destinação de imóveis do Poder Executivo;*

*V - gerir o uso ou destinação dos bens imóveis dominicais, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Gestão.*

*VI - Fiscalizar a administração dos bens imóveis de uso especial e de uso comum sob a responsabilidade dos órgãos do Poder Executivo Estadual;*

*VII - Elaborar Termo de Cessão, Permissão de Uso e Concessão.*

(...)

O equipamento será necessário para capturar a topografia e georreferenciar áreas dos imóveis estaduais com precisão proporcionando um melhor desempenho das atividades da CPI/SEAPS.

**O critério de julgamento será do tipo menor preço.**



**3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

COD SIAG	DESCRIÇÃO	QTD	VL. ESTIMADO
1052105	<p>50021 - Par de Receptores GNSS, Coletor(a) de Dados, Software para Coleta de Dados, Software de Processamento de Dados e acessórios, cujas descrições seguem abaixo: Receptores GNSS: Par de Receptores RTK (1 receptor base e 1 receptor rover) que deverão possuir no mínimo de 440 canais cada receptor (440 canais o Receptor base e 440 canais o Receptor móvel), para rastreamento das portadoras L1C/A, L1C, L2C, L2E da constelação GPS e L1C/A, L1P, L2C/A, L2P da constelação GLONASS, também habilitado para o rastreamento das constelações GALILEU E BEIDOU, suporte para WAAS e EGNOS e possuir opção de upgrade para os sinais L5 e L3. Receptor GNSS, antena, memória interna e bateria deverão ser totalmente integrados em uma única peça. O receptor deverá possuir Bluetooth integrado para transmissão de dados sem fio e permitir comunicação com coletor de dados, com o PC e com outros dispositivos que possuam a mesma tecnologia. O receptor deverá informar através de leds ou tela: estado do receptor (ligado/desligado), estado de gravação de dados, rastreamento de satélites e situação da bateria. Precisão: estática horizontal de 3 mm + 0.1 ppm e vertical de 3,5 mm + 0.4 ppm ou melhor; estático rápido horizontal de 3 mm + 0.5 ppm e vertical de 5 mm + 0.5 ppm ou melhor e Precisão cinemática em tempo real (RTK) horizontal 8 mm+1 ppm e vertical 15 mm+1 ppm ou melhor. Capacidade de realização de levantamentos do tipo estático, estático rápido, Stop &amp; Go e cinemático. Deverá possuir taxa de atualização configurável pelo usuário de 1, 2, 5 e 10Hz e atualizável até 20Hz. Capacidade de operação entre as temperaturas de -40°C a +60°C, suportar umidade de 100%, ser totalmente à prova d'água IP67 e suportar submersão rápida de até 1m. Ser à prova de queda de até 2,00m de altura do bastão sobre o concreto e suportar vibrações conforme padrão MIL STD 810F. Tais informações devem estar discriminadas em catálogo. Cada receptor deverá possuir bateria de Íons de Lítio, interna, recarregável e removível, tendo o conjunto de baterias autonomia de até 08 horas de trabalho em campo e o receptor base deve possuir opção de ser alimentado por bateria externa. O receptor deverá ter memória interna (não removível), com capacidade para armazenamento de pelo menos 900 horas de dados brutos, rastreando uma média de 14 satélites, com taxa de gravação de 15s. Não serão aceitos receptores que possuam apenas memória em mídia removível. Deverá possuir no mínimo duas portas seriais para comunicação via cabo com microcomputadores. Deverá permitir entrada e saída de dados no formato RTCM nas versões 2.1, 2.3, 3.0 e 3.1, no mínimo. O Receptor deve permitir que acessem sua interface e configurações via notebooks (ou computador com bluetooth). Essa interface deve permitir configurações básicas do receptor como: taxa de coleta, portas de saída de dados, configuração de armazenamento de dados, etc. O receptor ofertado deve ser, obrigatoriamente, homologado pela</p>	01	R\$ 96.100,00



ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento. Deverá acompanhar uma mala rígida para transporte do conjunto. Peso Máximo de 1,55kg (incluso bateria interna e antena). Licença de Uso de Software de pós-processamento e tratamento de dados: (01 (uma) licença por par de receptores) Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Pós Processamento de dados, do mesmo fabricante do Receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows; b) O Software deve ser no idioma português e pós-processar dados L1/L2; c) A licença de operação do Software de Processamento de Dados deverá ser registrada no próprio fabricante e o hardlock, deverá ser através de dispositivo USB; d) Que no mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O Software deve processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O Software deve permitir visualização dos dados levantados; g) O Software deve ajustar Redes Geodésicas; h) O Software deve ter capacidade para a importação de dados brutos para pósprocessamento e dados no formato Rinex; COLETOR DE DADOS (01 por par) Deve ser do mesmo fabricante dos receptores GNSS, garantindo assim total compatibilidade do sistema. O sistema deverá vir acompanhado de um coletor de dados com sistema operacional em ambiente Windows Mobile 6.5 ou superior; • Deverá ter display colorido de no mínimo 4” (4 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo; • Deve ser robusto e deverá possuir teclado alfanumérico com teclas físicas individuais para cada letra e para cada número. Não serão aceitos coletores que possuam apenas teclado alfanumérico digital; • Memória mínima de 256 MB SDRAM e 8 GB de memória interna; • Deverá ter Bluetooth e Wi-Fi integrados; • A comunicação entre o receptor e o coletor de dados deverá ser sem fio; • Bateria interna recarregável para até 30 horas de uso. Não será aceito aparelhos que trabalhem exclusivamente com pilhas; • A prova d’água com classificação IP67; • Processador mínimo de 800 MHz. • Dispor de porta serial RS232, porta USB; • Deve possuir câmera interna com foco automático de 5MP ou melhor, com flash; • Deve possuir Bússola interna e acelerômetro integrados ao coletor de dados; • Deve possuir GPS Integrado para navegar e encontrar pontos; • Peso máximo com bateria interna 1,1 Kg; • Deve possuir display de pelo menos 4” (4 polegadas) e 640 x 480 pixels; Licença de Uso de Software de Coleta de Dados Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Coleta de dados, do mesmo fabricante dos Receptores GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. Deverá possuir software em português para coleta de dados, configuração, gerenciamento do receptor e cálculo diversos. O mesmo software deverá permitir o controle de



<p>receptores GNSS e ainda permitir a realização simultânea de levantamentos stop and go, cinemático, Locação de Pontos e Linhas. Acessórios que deverão acompanhar cada par de receptores: - 2 conjuntos de 2 baterias (2 baterias cada conjunto) para os Receptores, com carregadores capazes de carregarem todo o conjunto de uma só vez; - 1 cabo para conectar receptor ao microcomputador; - 1 base nivelante com adaptador; - 1 tripé de alumínio para receptor base; - 1 bastão extensível de fibra de carbono ou fibra de vidro, de no mínimo 2,0 metros para o receptor rover; - 1 bipé para bastão; - 2 malas rígidas do próprio fabricante (uma para cada receptor); - 1 suporte/Engate para acoplar o coletor de dados no bastão; - Demais itens necessários para a utilização do sistema.</p> <p>OBS: 1. Todos os itens (hardwares e softwares) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português (exceto acessórios como tripés e bastões), garantindo assim total compatibilidade do sistema. Isso inclui o Receptor e sua Placa de Processamento, esses itens devem ser do mesmo fabricante para garantir a total compatibilidade do sistema e evitar prejuízos técnicos ao órgão. Não serão aceitos equipamentos que, para atenderem as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar peças ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento. 2. O proponente deverá apresentar carta do fabricante dos equipamentos ofertados, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos. 3. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 16 horas (2 dias), para até 5 participantes. 4. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante. 5. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento. 6. O receptor deve ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento. 7. Para confirmar a capacidade de fornecimento do licitante, este deverá possuir ao menos 2 Engenheiros cartógrafos ou agrimensores, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados e, deverá também ser apresentado atestado de capacidade técnica, de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo.</p>	
<p><b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b></p>	<p><b>R\$ 96.100,00</b></p>

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO

O equipamento deve ser de primeiro uso (novo) e estar acompanhado de suas respectivas documentações técnicas, completas e atualizadas, contendo os manuais e outros itens pertinentes, deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português (exceto acessórios como tripés e bastões),



SEAPS/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

PROTOCOLO SEPLAG
Fls. 07
Rub. K

garantindo assim total compatibilidade do sistema, incluindo o Receptor e sua Placa de Processamento, esses itens devem ser do mesmo fabricante para garantir a total compatibilidade do sistema e evitar prejuízos técnicos ao órgão. Incluso treinamento para utilização correta do equipamento sem ônus para 04 (quatro) pessoas, em local a ser definido pelo Órgão sendo em Cuiabá ou Várzea Grande.

A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceita cópia de qualquer tipo. Os equipamentos devem ter sido aprovados pelos testes de controle de metrologia e qualidade e certificados pelo INMETRO.

O receptor deve ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento.

**OBS.: 1.** O equipamento e programas (softwares) apresentados pelos fornecedores em proposta comercial deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou dispor de Compatibilidade entre os programas (softwares) dos equipamentos. **2.** Caso os equipamentos e os programas (softwares) para haver compatibilidade entre eles sejam necessários à instalação e/ou configuração de outro software, o mesmo deverá apresentar Atestado de Compatibilidade com validade de 60 (sessenta) meses a contar da data de instalação e configuração. **3.** Todas as informações deverão estar contidas em catálogo do fabricante em Língua Portuguesa ou possuir carta do fabricante comprovando que o equipamento cumpre todas as exigências do edital. **4.** Em caso de defeitos de fabricação ou atualização de equipamento, a licitante recolherá o mesmo, e disponibilizará para uso da SEGES, equipamento de igual ou superior qualidade ao recolhido, até a entrega definitiva do equipamento atualizado.

## 5. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA e RECEBIMENTO

- 5.1 Em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da emissão ordem de fornecimento emitida pela SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 5.2 O equipamento adquirido deverá ser conferido e aprovado pelo setor demandante (CPI/SEAPS), e nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Equipe;
- 5.3 **O equipamento deverá ser entregue no setor de Almoxarifado da Coordenadoria de Serviços e Patrimônio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, sito à Rua Transversal, Bloco III – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT** mediante ordem de fornecimento emitido pela CONTRATANTE;
- 5.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.

## 6. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS E FISCALIZAÇÃO

### 6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
- b) Definitivamente: após a verificação da qualidade e a testes de funcionamento e conseqüente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório;



SEAPS/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____
PROTOCOLO SEPLAG
Fls. 08
Rub. _____

6.1.1 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

## 6.2 Fiscais de Contrato:

Fiscal Titular: Eng. Jefferson Claude Dutra – SEAPS/SEPLAG

Fiscal Substituto: Eng. Joamir Barbosa - SEAPS/SEPLAG

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 7.2 Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste termo de Referência.
- 7.3 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 7.4 Designar servidor ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, receber e conferir os equipamentos.
- 7.5 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas no fornecimento dos materiais, para a imediata correção, solicitar a substituição dos materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- 7.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada em seu fornecimento.
- 7.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item pagamento deste.
- 7.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA Obriga-se a:

- 8.1 Assinar a Ordem de Fornecimento com a CONTRATANTE, não superior a 03 (três) dias úteis, contados das assinaturas, haverá retiradas da Nota de Empenho relativa ao mesmo. E atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 8.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;
- 8.3 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais/produtos.
- 8.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.
- 8.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso na entrega do objeto deste Termo e não eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 8.6 Dispor-se a todas e qualquer fiscalização da SEPLAG, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações neste Termo.



- 8.7** Responde a CONTRATADA nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 8.8** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 8.9** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução este Termo de Referência e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 8.10** Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
- 8.11** Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.
- 8.12** **Fornecer Treinamento gratuito** com profissional capacitado, para os Servidores da Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário/SEAPS/SEPLAG, de como manusear o equipamento e uso do software. Além de oferecer, durante 12 (doze) meses, *Help Desk* para caso de dúvidas pertinentes ao uso do equipamento ou software.
- 8.13** Garantia e Assistência Técnica:
- 8.13.1 Os produtos, objeto deste edital, deverão ter garantia de mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento pela SEPLAG/MT;
- 8.13.2 Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);
- 8.13.3 A contratada deverá oferecer Assistência Técnica nos Municípios de: Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT;
- 8.13.4 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SEPLAG/MT, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 8.13.5 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 8.13.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SEPLAG/MT, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- 8.14** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



SEAPS/SEPLAG	PROTOCOLO SEPLAG
Fls.: _____	
Ass.: _____	
	Fls. 10
	Rub. P

- 9.1** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o DECRETO nº 11 de 27/01/2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante;
- 9.2** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 9.3** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.4** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 9.5** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 9.6** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 9.7** Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo **ICMS42/2009**, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).
- 9.8** O pagamento será efetuado a Contratada até o 30º dia da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo seu recebimento.
- 9.9** O Pagamento somente será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
  - Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
  - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1** Com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- Apresentação de documentação falsa;
  - Retardamento da execução do objeto;
  - Falhar na execução do contrato;
  - Fraudar na execução do contrato;
  - Comportamento inidôneo;



- f) Declaração falsa;
- g) Fraude fiscal.

#### 11. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:

Espera-se que os equipamentos atendam plenamente às necessidades da SEGES no que se refere a agilidade dos serviços de levantamento e vistorias principalmente ao que condiz à economicidade e eficiência.

#### 12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Demais obrigações e responsabilidades previstas na LEI n.º 8.666/93 e suas alterações, no DECRETO ESTADUAL n.º 840/2016, e na LEI n.º 10.520/2002.

#### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	U.O.	Projeto/Atividade	Programa	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
Fundesp	11.601	1296	501	240	4.4.90.52	<b>R\$ 96.100,00</b>
Total Estimado (noventa e seis mil e cem reais)						

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer falta cometida pela Contratada somente poderá ser justificada, desde que comunicada por escrito, e não considera como inadimplência contratual, se provocada por fato fora de seu controle, de conformidade com o parágrafo único do artigo 393 do código civil Brasileiro.

Cuiabá, 27 de Agosto de 2020.

Elaborado por:

Vilmara Cristina Ferreira e Silva  
**Analista de Desenv. Eco. Social - CPI/SEAPS/SEPLAG**

De acordo:

**Karollyne do Nascimento Martimiano**  
Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços – SEAPS/SEPLAG



SEAPS/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

PROTÓCOLO SEPLAG
Fis. <u>17</u>
Rub. _____

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.**

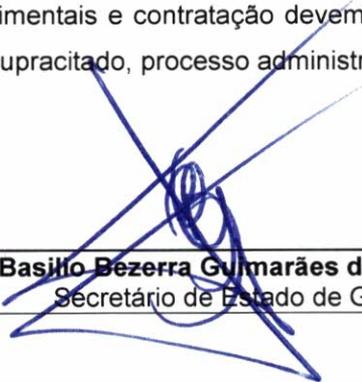
**1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

1.1 – Analisamos e aprovamos o Termo de Referência N.º 01/2020/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

**2 – DA AUTORIZAÇÃO:**

2.1 – Estando analisado e aprovado o Termo de Referência nº N.º 01/2020/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG inerente e face aos processos e documentos vinculantes AUTORIZO os procedimentos legais para Aquisição do objeto aqui solicitados, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: 04 / 09 /2020

  
\_\_\_\_\_  
**Basilio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Gestão